

CONSOLIDADA

Alterada pelas Resoluções COUNI-UEMS N^{os} 468, de 26/4/2016; 473, de 23/6/2016; 498, de 17/5/2017; 521, de 16/5/2018; e 568, de 3/3/2020.

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS N^o 392, de 29 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, inciso VII, do Estatuto, art. 30, inciso VII, e art. 61, ambos do Regimento Geral, em reunião extraordinária realizada em 29 de setembro de 2011,

R E S O L V E:

~~Art. 1^o A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul passa a ter a seguinte estrutura administrativa:~~

~~Art. 1^o A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul possui a seguinte estrutura administrativa: (redação dada pela Resolução COUNI-UEMS N^o 468, de 26/4/2016)~~

~~1. I – Conselho Universitário:~~

~~1.1. a) Câmara de Administração;~~

~~1.2. b) Câmara de Recursos Humanos;~~

~~2. II – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:~~

~~2.1. a) Câmara de Ensino;~~

~~2.2. b) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;~~

~~2.3. c) Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários;~~

~~3. Colegiados de Curso. (excluído pela Resolução COUNI-UEMS N^o 468, de 26/4/2016)~~

~~4. Conselhos Comunitários Consultivos. (excluído pela Resolução COUNI-UEMS N^o 468, de 26/4/2016)~~

~~5. Conselho e Comitês de Ética:~~

~~III – Conselho, Comitês e Comissão de Ética. (redação dada pela Resolução COUNI-UEMS N^o 468, de 26/4/2016)~~

~~6. IV – Reitoria e Vice-Reitoria:~~

~~6.1. a) Procuradoria Jurídica;~~

~~b) Gabinete; (incluído pela Resolução COUNI-UEMS N^o 468, de 26/4/2016)~~

~~6.2. c) Assessorias;~~

~~6.3. Gabinete; (excluído pela Resolução COUNI-UEMS N^o 468, de 26/4/2016)~~

- 6.4. d) Secretaria dos Órgãos Colegiados;
- 6.5. e) Escritório de Representação em Campo Grande;
- 6.6. f) Ouvidoria.

7. V - Pró-Reitoria de Administração e Planejamento:

- a) Gabinete; *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- 7.1. b) Divisão de Administração;
- 1. Setores *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- 7.2. e) Divisão de Compras;
- 7.3. d) Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional.

8. VI - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social:

- a) Gabinete; *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- 8.1. b) Divisão de Administração de Pessoal;
- 1. Setores *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- 8.2. e) Divisão de Desenvolvimento de Pessoas;
- 1. Setores *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*

9. VII - Pró-Reitoria de Ensino:

- a) Gabinete; *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- 9.1. Divisão de Ensino de Graduação — licenciatura e bacharelado;
- b) Divisão de Ensino de Graduação: *(redação dada pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
 - 1. Núcleo de Ciências Agrárias Biológicas e da Saúde; *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
 - 2. Núcleo de Ciências Exatas e Tecnológicas; *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
 - 3. Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas; *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
 - 4. Núcleo de Ciências Humanas. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
 - 5. Setores. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- 9.2. Divisão de Educação Profissional e Tecnológica; *(excluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- 9.3. e) Divisão de Estágios Curriculares;
- 9.4. d) Divisão de Processo Seletivo;
- e) Colegiado de Curso de Graduação: *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 498, de 17/5/2017)*
 - 1. Coordenadoria de Curso de Graduação. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 498, de 17/5/2017)*
- 9.5. Núcleos de Ensino. *(excluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*

10. VIII - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

- a) Gabinete; *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- 10.1. b) Divisão de Pesquisa;
- 1. Setores *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- 10.2. e) Divisão de Pós-Graduação;
- 1. Setores *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*

- 10.3. Núcleos de Pesquisa e Pós-Graduação. *(excluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- d) Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- e) Colegiado de Curso e Programa de Pós-Graduação: *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 498, de 17/5/2017)*
1. Coordenadoria de Curso e Programa de Pós-Graduação. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 498, de 17/5/2017)*
11. IX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:
- a) Gabinete; *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- 11.1. b) Divisão de Extensão;
1. Setores *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- 11.2. Divisão de Cultura e Assuntos Comunitários;
- e) Divisão de Cultura, Esporte e Lazer; *(redação dada pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- d) Divisão de Atendimento Estudantil. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
1. Setores. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- 11.3. Divisão de Inclusão e Diversidade; *(excluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- 11.4. e) Divisão de Publicações;
- 11.5. f) Divisão de Bibliotecas;
- 11.6. Núcleos de Extensão. *(excluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- g) Núcleo de Ensino de Línguas (NEL). *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 521, de 16/5/2018)*
12. X – Diretoria de Informática.
- a) Setores. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
13. XI – Diretoria de Infraestrutura:
- a) Setores. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
14. XII – Diretoria de Registro Acadêmico:
- a) Setores. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
15. Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão. *(excluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- XIII – Diretoria de Educação a Distância: *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- a) Setores. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
16. XIV – Gerências de Unidade Universitária:
- a) Conselhos Comunitários Consultivos; *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- 16.1. b) Coordenadorias de Curso;

~~e) Colegiados de Curso. (incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)~~

~~16.2. Centro de Educação Profissional de Aquidauana. (excluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)~~

~~Parágrafo único. As atribuições do Centro de Educação Profissional de Aquidauana constam em regimento próprio.~~

Art. 1º A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul possui a seguinte estrutura administrativa:

I - Conselho Universitário:

- a) Câmara de Administração;
- b) Câmara de Recursos Humanos.

II - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- a) Câmara de Ensino;
- b) Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- c) Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

III - Conselho, Comitê e Comissão de Ética.

IV - Reitoria e Vice-Reitoria:

- a) Procuradoria Jurídica;
- b) Gabinete;
- c) Controladoria e Auditoria Interna
- d) Assessorias:
 1. Assessoria Institucional de Legislação e Normas;
 2. Assessoria de Relações Internacionais;
 3. Assessoria de Assuntos Interinstitucionais;
 4. Assessoria de Cerimonial;
 5. Assessoria de Popularização da Ciência e Apoio ao Desenvolvimento;
 6. Assessoria de Comunicação Social;
 7. Assessoria de Projetos e Captação de Recursos;
 8. Assessoria de Gestão Estratégica;
 9. Assessoria para Atos Correicionais;
 10. Assessoria Jurídica.
- e) Secretaria dos Órgãos Colegiados;
- f) Escritório de Representação em Campo Grande;
- g) Ouvidoria.

V - Pró-Reitoria de Administração e Planejamento:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Administração:
 1. Setor de Material e Patrimônio;
 2. Setor de Contabilidade;
 3. Setor de Orçamento e Finanças.
- c) Divisão de Compras:
 1. Setor de Planejamento e controle interno de compras;

2. Setor de Aquisições e Contratações de Serviços;
3. Setor de Licitações;
4. Registro de Preços;
5. Setor de Importações.
- d) Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional:
 1. Setor de Avaliação Institucional;
 2. Setor de Planejamento e Gestão Estratégica.
- e) Divisão de Convênios e Contratos:
 1. Setor de Contratos;
 2. Setor de Convênios.

VI - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Recursos Humanos:
 1. Setor de Concurso e Seleção;
 2. Setor de Contratos;
 3. Setor de Pessoal.
- c) Divisão de Desenvolvimento de Pessoas:
 1. Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação
 2. Setor de Saúde, Qualidade de Vida e Segurança no Trabalho;
 3. Setor de Atendimento Psicossocial.
- d) Divisão de Gestão da Vida Funcional:
 1. Setor de Registro Funcional;
 2. Setor de Direitos e Vantagens;
 3. Setor de Pagamento.

Profissional;

VII - Pró-Reitoria de Ensino:

- a) Gabinete;
- b) Núcleo de Ciências Agrárias e Engenharias;
- c) Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde;
- d) Núcleo de Ciências Exatas e da Terra;
- e) Núcleo de Ciências Sociais;
- f) Núcleo de Ciências Humanas;
- g) Núcleo de Linguísticas, Letras e Artes;
- h) Núcleo de Acompanhamento e Avaliação de Graduação:
 1. Setor de Assessoramento aos Núcleos.
- i) Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino:
 1. Setor de Estágios Curriculares.
- j) Divisão de Seleção e Lotação Docente:
 1. Setor de Seleção Docente.
- k) Divisão de Inclusão e Diversidade:
 1. Setor de Atendimento Educacional Especializado;
 2. Setor de Ações Afirmativas.
- l) Divisão de Ingresso Discente:
 1. Setor de Processo Seletivo.
- m) Colegiado de Curso de Graduação:
 1. Coordenação de Curso de Graduação.

VIII - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Pesquisa:
 - 1. Setor de Apoio à Pesquisa.
- c) Divisão de Pós-Graduação:
 - 1. Setor de Apoio à Pós-Graduação;
 - 2. Setor Financeiro de Apoio à Pós-Graduação.
- d) Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- e) Colegiado de Curso de Pós-Graduação:
 - 1. Coordenadoria de Curso de Pós-Graduação.
- f) Núcleo de Inovação Tecnológica.

IX - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Extensão:
 - 1. Setor de Extensão;
 - 2. Setor Financeiro;
 - 3. Setor de Incubadoras e Empresas Juniores.
- c) Divisão de Cultura, Esporte e Lazer:
 - 1. Setor de Cultura;
 - 2. Setor de Esporte e Lazer.
- d) Divisão de Atendimento Estudantil:
 - 1. Setor de Atendimento Estudantil;
 - 2. Setor de Atendimento Psicológico;
 - 3. Setor de Assistência Social.
- e) Divisão de Publicação:
 - 1. Editora.
- f) Divisão de Bibliotecas:
 - 1. Setor de Desenvolvimento de Coleções e Processamento Técnico;
 - 2. Setor de Referência e Periódicos.
- g) Divisão de Programas e Projetos Estratégicos:
 - 1. Setor de Acolhimento a Refugiados, Migrantes e Apátridas;
 - 2. Setor de Programas e Projetos Institucionais.
- h) Núcleo de Ensino de Línguas (NEL):
 - 1. Setor de Cursos;
 - 2. Setor de Proficiência e Documentações;
 - 3. Setor de Projetos.

X - Diretoria de Informática:

- 1. Setor de Desenvolvimento de Software;
- 2. Setor de Desenvolvimento de Portais Institucionais;
- 3. Setor de Infraestrutura de Redes;
- 4. Setor de Infraestrutura de Servidores;
- 5. Setor de Suporte Técnico.

XI - Diretoria de Infraestrutura:

- 1. Setor de Manutenção;

2. Setor de Protocolo Integrado;
3. Setor de Serviços, Obras e Projetos;
4. Setor de Transporte;
5. Setor de gestão de contratos de limpeza e conservação;
6. Setor de meio ambiente;
7. Setor de fiscalização de contratos.

XII - Diretoria de Registro Acadêmico:

1. Setor de Pós-Graduação;
2. Setor de Registro de Diploma;
3. Setor de Graduação.

XIII - Diretoria de Educação a Distância:

1. Setor de Gestão Administrativa;
2. Setor de Gestão Pedagógica;
3. Setor de Gestão de Tecnologia Informação e Comunicação.

XIV - Gerências de Unidade Universitária:

- a) Conselhos Comunitários Consultivos.

(Art. 1º alterado pela Resolução COUNI-UEMS N° 568, de 2/3/2020)

Art. 2º A vinculação, especificação, subordinação, competências e atribuições dos órgãos será regulamentada pelo Conselho Universitário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se a Resolução COUNI-UEMS N° 329, de 1º de outubro de 2007, a Resolução COUNI-UEMS N° 359, de 9 de julho de 2009 e demais disposições em contrário.

Dourados, 29 de setembro de 2011.

Prof. Dr. FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS

Anexo da Resolução COUNI-UEMS N° 392, de 29.9.2011.

HIERARQUIA DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DO CARGO OU FUNÇÃO
Pró-Reitor	DGA-3
Procurador Jurídico	DGA-3
Diretor e Chefe de Divisão	Gestor Administrativo
Chefe de Gabinete da Reitoria, Secretário dos Órgãos Colegiados, Chefe do Escritório de Representação de Campo Grande, Assessor Jurídico e Chefe de Assessoria	DGA-4
Chefe de Setor e Chefe de Núcleo	DGA-5
Chefe de Gabinete de Pró-Reitoria, Gerente de Incubadora e Assistente	DGA-7

Dourados, 29 de setembro de 2011.

Prof. Dr. FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS

(Anexo excluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 568, de 2/3/2020)

Anexo II da Resolução COUNI-UEMS Nº 392, de 29.9.2011.

(Anexo II incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)

~~ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UEMS~~

~~ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UEMS – DETALHADA~~ *(alterado pela
Resolução COUNI-UEMS Nº 473, de 23/6/2016)*

~~I – Conselho Universitário:~~

- ~~a) Câmara de Administração;~~
- ~~b) Câmara de Recursos Humanos.~~

~~II – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:~~

- ~~a) Câmara de Ensino;~~
- ~~b) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;~~
- ~~c) Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.~~

~~III – Conselho, Comitês e Comissão de Ética:~~

~~IV – Reitoria e Vice-Reitoria:~~

- ~~a) Procuradoria Jurídica;~~
- ~~b) Gabinete;~~
- ~~c) Assessorias:
 - ~~1. Assessoria de Controladoria e Auditoria Interna;~~
 - ~~2. Assessoria Institucional de Legislação e Normas;~~
 - ~~3. Assessoria de Relações Internacionais;~~
 - ~~4. Assessoria de Assuntos Interinstitucionais;~~
 - ~~5. Assessoria de Cerimonial;~~
 - ~~6. Assessoria de Popularização da Ciência e Apoio ao Desenvolvimento Educacional;~~
 - ~~7. Assessoria de Comunicação Social;~~
 - ~~8. Assessoria de Inovação e Tecnologia;~~
 - ~~9. Assessoria de Projetos e Captação de Recursos.~~~~
- ~~d) Secretaria dos Órgãos Colegiados;~~
- ~~e) Escritório de Representação em Campo Grande;~~
- ~~f) Ouvidoria.~~

~~V – Pró-Reitoria de Administração e Planejamento:~~

- ~~a) Gabinete;~~
- ~~b) Divisão de Administração:
 - ~~1. Setor de Material e Patrimônio;~~
 - ~~2. Setor de Convênios e Contratos;~~
 - ~~3. Setor de Contabilidade;~~
 - ~~4. Setor de Orçamento e Finanças.~~~~
- ~~e) Divisão de Compras;~~
- ~~d) Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional.~~

~~VI – Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social:~~

- ~~a) Gabinete;~~
- ~~b) Divisão de Administração de Pessoal:
 - ~~1. Setor de Pessoal;~~~~

2. Setor de Pagamento;
 3. Setor de Registro de Lotação;
 4. Setor de Registro Funcional, Direitos e Vantagens;
 5. Setor de Concurso e Seleção.
- e) Divisão de Desenvolvimento de Pessoas:
1. Setor de Qualificação e Capacitação.

VII – Pró-Reitoria de Ensino:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Ensino de Graduação:
 1. Núcleo de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde;
 2. Núcleo de Ciências Exatas e Tecnológicas;
 3. Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas;
 4. Núcleo de Ciências Humanas;
 5. Setor de Apoio ao Docente;
 6. Setor de Apoio Pedagógico.
- e) Divisão de Estágios Curriculares;
- d) Divisão de Processo Seletivo.
- e) Colegiado de Curso de Graduação; *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 473, de 23/6/2016)*
 1. Coordenação de Curso de Graduação. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 473, de 23/6/2016)*

VIII – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Pesquisa:
 1. Setor de Pesquisa.
- e) Divisão de Pós-Graduação:
 1. Setor de Apoio à Pós-Graduação;
 2. Setor Financeiro de Pós-Graduação;
- d) Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão:
 1. Centro de Desenvolvimento Sustentável do Bolsão Sul-mato-grossense;
 2. Centro de Estudos em Produção Vegetal;
 3. Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação;
 4. Centro de Pesquisa, Ensino e Extensão em Educação, Linguagem, Memória e Identidade;
 5. Centro em Excelência em Ciência Animal do Cerrado e Pantanal;
 6. Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação em Saúde;
 7. Centro de Estudos em Recursos Naturais;
 8. Centro de Pesquisas em Materiais;
 9. Centro de Estudos em Meio Ambiente, Áreas Protegidas e Desenvolvimento Sustentável;
 10. Centro de Estudos e Pesquisa em Educação, Gênero, Raças e Etnia;
 11. Centro de Desenvolvimento de Tecnologias Químicas. *(excluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 473, de 23/6/2016)*
- e) Colegiado de Curso de Pós-Graduação; *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 473, de 23/6/2016)*
 1. Coordenação do Curso de Pós-Graduação. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 473, de 23/6/2016)*

~~IX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:~~

~~a) Gabinete;~~

~~b) Divisão de Extensão:~~

~~1. Setor de Ações de Extensão;~~

~~2. Setor Financeiro da Extensão;~~

~~e) Divisão de Cultura, Esporte e Lazer;~~

~~d) Divisão de Atendimento Estudantil:~~

~~1. Setor de Inclusão e Diversidade;~~

~~e) Divisão de Publicações;~~

~~f) Divisão de Bibliotecas;~~

~~g) Núcleo de Ensino de Línguas (NEL). *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 521, de 16/5/2018)*~~

~~X – Diretoria de Informática:~~

~~a) Setor de Desenvolvimento;~~

~~b) Setor de Suporte Técnico;~~

~~e) Setor de Infraestrutura de Redes e Servidores.~~

~~XI – Diretoria de Infraestrutura:~~

~~a) Setor de Manutenção;~~

~~b) Setor de Protocolo Integrado;~~

~~e) Setor de Serviços, Obras e Projetos;~~

~~d) Setor de Transporte;~~

~~e) Setor de Limpeza.~~

~~XII – Diretoria de Registro Acadêmico:~~

~~a) Setores.~~

~~XIII – Diretoria de Educação a Distância:~~

~~a) Setores.~~

~~XIV – Gerências de Unidade Universitária:~~

~~a) Conselhos Comunitários Consultivos;~~

~~b) Coordenadorias de Curso; *(excluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 498, de 17/5/2017)*~~

~~e) Colegiados de Curso. *(excluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 498, de 17/5/2017)*~~

(Anexo II excluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 568, de 2/3/2020)